

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 961, DE 2015

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, de cargo em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado BENJAMIN MARANHÃO

I - RELATÓRIO

O projeto sob exame pretende a criação, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, dos seguintes cargos e funções:

I – vinte e sete cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação;

II – catorze cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação;

III – um cargo em comissão CJ-3; e

IV – vinte e quatro funções comissionadas, sendo quatro FC-5, cinco FC-4, dez FC-3 e cinco FC-2.

As despesas decorrentes da execução da proposta correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Orçamento Geral da União.

Cabe a este colegiado pronunciar-se sobre o mérito da proposição. Na sequência deverão manifestar-se a Comissão de Finanças e Tributação, sobre a adequação orçamentária e financeira, e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II - VOTO DO RELATOR

O TRT da 7ª Região justifica a proposta de criação dos referidos cargos em comissão e de provimento efetivo e das funções comissionadas em face da necessidade de adequar o seu quadro permanente de pessoal às regras previstas na Resolução nº 184, de 6/12/2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre os critérios para criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário, e na Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT (alterada pelas Resoluções CSJT nº 77 e CSJT nº 83), que versa sobre padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, bem assim às determinações da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 90/2009, para conferir melhor estrutura à sua área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Como demonstrado na proposta, a Corte Regional se depara com a escassez de servidores capacitados na área de tecnologia da informação e comunicação. O número atual de servidores com essa qualificação em seu quadro de pessoal é insuficiente para suprir o necessário suporte técnico aos projetos de automatização de rotinas e processos do trabalho que “consolidaram definitivamente a guarda dos autos sob a responsabilidade da área, acarretando mudanças de paradigma em relação à gestão de processos judiciais trabalhistas quanto aos aspectos de segurança, autenticidade, confiabilidade e acessibilidade dos autos digitais”.

Assim, a proposição visa, mediante a criação dos referidos cargos e funções, possibilitar o funcionamento célere e eficaz dos serviços judiciários da referida Corte Regional. Sem dúvida, a adoção da medida proposta resultará em melhoria da qualidade da prestação jurisdicional pelo TRT da 7ª Região, em benefício de todos os cidadãos que a ela recorrem.

Face ao exposto, o voto é pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 961, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator